



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião

04 de dezembro de 2017, 9h

DADOS	
Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ
Local	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).
Coordenador	Juiz federal Clenio Jair Schulze clenio.schulze@trf4.jus.br

PARTICIPANTES		
Nome*	Entidade*	E-mail*
Clenio Jair Schulze	JFSC	clenio.schulze@trf4.jus.br
Anne Teive Auras	DPE/SC	anneauras@defensoria.sc.gov.br
Letícia Simon	COMAJ/SES/SC	leticiasimon@saude.sc.gov.br
Raquel Kuerten de Salles	HU/UFSC	Raquel.k@ufsc.br
Sabrina da Silva de Souza	SMS	enfermeirasabrina@gmail.com
Rogério Ribeiro	MS/SC	rogerioribeiro@saude.gov.br
Heide Gauche	MS/SC	apoionucleosc@saude.gov.br
Paulo de Tarso Freitas	CREMESC	Ptfreitas@yahoo.com.br
Janine S. dos Santos Siqueira	Cojur/SES	Janine@saude.sc.gov.br
Darlan de Carvalho Junior	AGU	Darlan1984@gmail.com
Neusa Muller	SES/SC/SGA	sga@saude.sc.gov.br
Jéssica Rabento	Unimed SC	jessicar@unimedsc.com.br
Márcia Roberta Graciosa	TCE/SC	marciagraciosa@tce.sc.gov.br
Otávio Augusto	COSEMS/SC	Otavio.consemssc@gmail.com
Mariana Castro	SEMSA/Jгуá do Sul	Id11006@jaraguadosul.sc.gov.br
Clóvis Renato Squio	SEF/SC	csquio@sef.sc.gov.br
Tânia Mara Fodi	SEMSA/Jгуá do Sul	tania.fodi@gmail.com
Luiz Fernando S.P. Gonçalves	SEMSA/Jгуá do Sul	Id7844@jaraguadosul.gov.br
Patrícia Budni	NATJUS/SC	budnip@gmail.com

DELIBERAÇÕES

Item	Descrição
1	Justificaram ausência: Cláudio Régis Figueiredo, Caroline Cabral, Luciane Savi.
2	Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião de Novembro de 2017.
3	<p>a – Análise do sistema do CNJ e-NATJus, disponível no site: www.cnj.jus.br/e-natjus</p> <p>Juiz Clenio fez apresentação da plataforma denominada e-NATJus (http://www.cnj.jus.br/e-natjus/) com base de dados para auxiliar na judicialização da saúde (http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85802-ministra-lanca-plataforma-para-subsidiar-decisoes-com-evidencia-medica). A base foi</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

inaugurada em evento realizado em novembro, no Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O e-NATJus tem por finalidade:

- 1) Permitir o cadastramento e a solicitação das notas técnicas na área da Saúde para avaliação dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias – NATs em Saúde vinculados à REBRATS;
- 2) Concentrar em um único banco de dados várias notas técnicas e pareceres técnicos;
- 3) Uniformizar o modelo de pedidos e as respostas de notas técnicas e de pareceres técnicos em Saúde;
- 4) Controlar o acesso das pessoas ao sistema, pois exige o prévio cadastramento pelo CNJ;
- 5) Facilitar a obtenção de dados estatísticos sobre os agentes (médicos, juízes, advogados, etc) que atuam e acionam o sistema, bem como a sua origem (Municípios, Estados), permitindo a obtenção de relatórios circunstanciados sobre os vários temas da Judicialização da Saúde;
- 6) Permitir que os magistrados do Brasil tenham informações técnicas que auxiliem na qualificação das suas decisões, especialmente à luz das melhores evidências científicas na área da Saúde;
- 7) Reduzir a possibilidade de decisões judiciais conflitantes em temas relacionados a medicamentos e tratamentos;
- 8) Promover a resolução e unificação de posições conflitantes sobre pareceres originários do NATJus dos Comitês Estaduais de Saúde do CNJ¹;
- 9) Aproximar os atores do sistema de Justiça e os agentes do sistema de Saúde;
- 10) Evitar a disseminação de informações inadequadas sobre produtos e tecnologias em Saúde;
- 11) Prevenir a Judicialização da Saúde, já que disponibilizará publicamente os pareceres e notas técnicas, evitando a formalização de pedidos cujos tratamentos não são recomendados.

Juiz Clenio assentou que o novo instrumento auxiliará para: (a) qualificar a atividade jurisdicional; (b) evitar a venda de ilusões na judicialização da Saúde; (c) permitir que haja mais racionalidade nos processos judiciais.

Após a apresentação do sistema, foi aberto espaço para os debates e

¹ Criados nos termos da Resolução 238/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

	esclarecimentos.
4	<p>Em razão do adiantado da hora, os seguintes temas foram adiados:</p> <p><i>b – Análise dos documentos sobre fraudes em OPMEs, para encaminhamento ao MPF ou ao MPSC (Consultora Andrea Bergamini);</i></p> <p><i>c) Retirada de medicamentos do mercado (análise de enunciado – Advogada Letícia Simon)</i></p> <p><i>d) Análise de Recomendação do COMESC para fixação de contracautelas nas decisões judiciais;</i></p> <p><i>e) Responsabilidade solidária na judicialização da saúde – atuação da União (Procuradora Flávia).</i></p>
5	<p>INFORMAÇÕES:</p> <p>1) Acesso aos NATs da REBRATS pelo NATJusSC: Juiz Clenio informou que o NATJusSC tem a possibilidade de solicitar pareceres, no limite de 10 por mês, dos NATs vinculados a REBRATS e que firmaram convênio com o Ministério da Saúde e com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.</p> <p>2) Audiência pública no CNJ sobre Judicialização da Saúde:</p> <p>http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85911-tcu-e-estados-apontam-aumento-dos-gastos-com-a-judicializacao-da-saude</p> <p>http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85913-audiencia-expoe-complexidade-em-debate-plural-sobre-judicializacao-da-saude</p> <p>http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85910-reforma-e-custos-dos-planos-de-saude-na-audiencia-publica-do-cnj</p> <p>http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85900-carmen-lucia-jurisdicao-mais-adequada-a-necessidade-do-cidadao</p> <p>http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85910-reforma-e-custos-dos-planos-de-saude-na-</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

[audiencia-publica-do-cnj](#)

3) **Atuação do Ministério da Saúde:** Rogério Ribeiro, representando do MS em SC, colocou-se à disposição da COMESC. Sugeriu trazer para a próxima reunião algum representante da ANVISA para falar sobre alertas sanitários e a atuação da Agência na judicialização da saúde. Houve concordância dos demais presentes.

4) **Advogado Otávio**, representando o COSEMS, fez comentários sobre o Congresso da entidade, realizado em novembro na cidade de Joinville. Anotou que foi o maior público já existente em evento da mesma natureza. Advogada Janine, Juiz Cláudio, Juiz Silvio Orsatto, Procuradora Francieli Schultz, de Joinville e Farmacêutica Luciane Savi integraram a mesa de judicialização da saúde. Rogério Ribeiro e Heide, do MS/SC, também participaram.

5) **Informações sobre auditoria do TCE:** Auditora Márcia comentou que foi iniciado um trabalho com a designação de uma equipe para auditoria. Em breve iniciará a fase de entrevistas. E por isso serão feitos contatos com os integrantes do COMESC para as entrevistas. Será encaminhado um questionário eletrônico.

NOTAS FINAIS

1 - A próxima reunião ocorrerá em **19 de fevereiro de 2018, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar), com a seguinte pauta provisória:**

- a – Atuação da ANVISA (convite a ser feito pelo Representante do Ministério da Saúde em SC, Rogério Ribeiro)*
- b - Análise dos documentos sobre fraudes em OPMEs, para encaminhamento ao MPF ou ao MPSC (Consultora Andrea Bergamini);*
- c - Retirada de medicamentos do mercado (análise de enunciado – Advogada Letícia Simon)*
- d - Análise de Recomendação do COMESC para fixação de contracautelas nas decisões judiciais;*
- e - Responsabilidade solidária na judicialização da saúde – atuação da União (Procuradora Flávia).*

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para clenio.schulze@trf4.jus.br

Local e data

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC